

NOTA TÉCNICA Nº 155/2009/GEINV/SUINF

Brasília, 26 novembro de 2009.

Assunto: Proposta de Revisão Ordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP/MG, no ano de 2009.

Referência: Processo nº 50500.070506/2009-60

1. Por meio da presente Nota Técnica apresenta-se a complementação da análise das obras e serviços executados pela Concessionária Autopista Fernão Dias S.A. no primeiro ano de concessão, contidas na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF, de 5/11/2009, e propõe-se a alteração do cronograma físico-financeiro das obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia – PER vigente, aprovado por meio da Resolução nº 3.311, de 5/11/2008, Revisão nº 1, parte do processo nº 50500.040558/2009-10.
2. A Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF considerou parcialmente as inexecuções do 1º ano de Concessão, apuradas por meio da análise dos Relatórios Técnico Operacional Físico Financeiro – RETOFF/fev/2009, apresentado por meio da Carta GPE-020/09, de 20/3/2009, do Relatório de Inexecuções relativo ao 1º ano de Concessão, apresentado pela Concessionária por meio da correspondência GPE 199/09, de 26/10/09, e o relatório encaminhado pela Unidade Regional de Minas Gerais – URMG, por meio do Memorando 016/2009/URMG/SUINF, de 23/4/2009, sobre o acompanhamento do cronograma plurianual de investimentos solicitado por meio do Memorando nº 013/2009/GEINV/SUINF, de 6/3/2009.
3. Cabe ressaltar que a apuração das inexecuções do item 8 – Desapropriação e Desocupações não foi considerada na referida Nota Técnica, pois somente 9/11/2009, por meio da Carta GPE-212/09, a Concessionária apresentou os comprovantes de pagamento e os respectivos mapas das áreas desapropriadas no 1º ano de Concessão, parte do processo nº 50500.067492/2009-05.
4. Assim, a Concessionária apresentou por meio da Carta GPE-221/09, de 17/11/2009, a Proposta de Revisão do cronograma físico-financeiro vigente e observações quanto aos Custos Operacionais considerados na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.
5. Sobre o assunto, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 675/04 e transcrito a seguir.

"Art. 2º. Nas Revisões Ordinárias serão considerados:

(...)

III – as repercussões no cronograma financeiro decorrentes de:

a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras ou serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;

b) alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência.
"(grifo nosso)"

6. A seguir, estão apresentados comentários e discussões a respeito dos itens 5.1.4.1, 6.4.4.1, 6.5.4.1.1, 6.5.4.1.2 e 8, para os quais se propõe ou se submete à apreciação alterações em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado. Cabe salientar que os valores financeiros considerados na presente Nota Técnica referem-se à data base de julho/2007 a exceção do item 8.

5 – MELHORIA DA RODOVIA

Item 5.1.4.1 – Melhoria de acessos existentes - 64 unidades (investimento).

7. Segundo exposto na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF, de 5/11/2009, a Concessionária propôs a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o 3º ao 5º ano concessão para a execução de melhorias de *tapers* pavimentados, em função da frequência de entradas e saídas de veículos, em 64 (sessenta e quatro) unidades de acessos existentes.

8. No entanto, verificou-se um erro material quando da transcrição do texto para o Cronograma físico-financeiro do referido item, que apresentou a postergação e ampliação do cronograma do 2º ao 4º ano e não do 3º ao 5º ano concessão, conforme demonstrado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	7.741.174,68	-	-	3.873.587,34	3.873.587,34	-
Reprogramação Proposta	R\$	7.741.174,68	-	-	2.542.041,69	2.542.041,69	2.663.091,30

Fonte: Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.

9. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o referido item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	7.741.174,68	-	-	3.873.587,34	3.873.587,34	-
Reprogramação Proposta	R\$	7.741.174,68	-	-	-	2.542.041,69	2.542.041,69

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	7.741.174,68	-	-	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	7.741.174,68	2.663.091,30	-	-	-	-

10. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Melhoria de Acessos Existentes:

- 64 unidades receberão melhorias de tapers pavimentados, em função da frequência de entradas e saídas de veículos, a serem executadas (até o final) do 3º ao 5º ano (3º ano).”

6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA

Item 6.4.4.1 – Operação (custo operacional).

11. Conforme descrito na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF, o item 6.4.4.1 trata do custo operacional dos Equipamentos e Sistemas de Arrecadação de pedágio. Assim, foram utilizados os dias de operação e inoperância das Praças de pedágio apurados por meio da Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF.

12. Conforme detalhado na tabela a seguir, para o 1º ano o valor previsto para o referido item foi multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de Pedágio (162), dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação (1.472) de forma a calcular o custo operacional proporcional.

13. Para o 2º ano o valor previsto para o referido item foi multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de pedágio (2.622), dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação (2.920) de forma a calcular o custo operacional proporcional.

**Arrecadação nas praças de pedágio – 1º Ano - previsto e realizado
(Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF)**

Praça de pedágio	Data prevista para início arrecadação	Data início arrecadação	nº dias	Até início do 2º ano concessão (AC)	Nº dias sem oper. no 1º AC
P6	18/8/2008	19/12/2008	123	19/12/2008	123
P8	18/8/2008	19/12/2008	123	19/12/2008	123
P2	18/8/2008	9/1/2009	144	9/1/2009	144
P4	18/8/2008	18/2/2009	184	18/2/2009	184
P5	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	184
P7	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	184
P3	18/8/2008	23/3/2009	217	18/2/2009	184
P1	18/8/2008	1/10/2009	409	18/2/2009	184
Total de dias sem operação no 1º AC (nas 8 praças):					1.310

**Nº de dias que deveriam ter tido operação
(x 8 praças):** **1.472**

Nº de dias em que teve operação (nas 8 praças): **162**

Fonte: Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.

**Arrecadação nas praças de pedágio – 2º Ano - previsto e realizado
(Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF)**

Praça de pedágio	Data prevista para início arrecadação	Data início arrecadação	nº dias	Início do 2º AC	Nº dias sem oper. no 2º AC	Início do 3º AC
P6	18/8/2008	19/12/2008	123	18/2/2009	-	18/2/2010
P8	18/8/2008	19/12/2008	123	18/2/2009	-	18/2/2010
P2	18/8/2008	9/1/2009	144	18/2/2009	-	18/2/2010
P4	18/8/2008	18/2/2009	184	18/2/2009	-	18/2/2010
P5	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	20	18/2/2010
P7	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	20	18/2/2010
P3	18/8/2008	23/3/2009	217	18/2/2009	33	18/2/2010
P1	18/8/2008	1/10/2009	409	18/2/2009	225	18/2/2010
Total de dias sem operação no 2º AC (nas 8 praças):					298	

**Nº de dias que deveriam ter tido operação
(x 8 praças):** **2.920**

**Nº de dias em que teve operação
(nas 8 praças):** **2.622**

Fonte: Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.

14. Entretanto, a Concessionária apresentou por meio da Carta GPE-221/09, de 17/11/2009, uma proposta de Revisão do cronograma físico-financeiro vigente contendo algumas observações quanto aos Custos Operacionais considerados na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.

15. Segundo a Autopista Fernão Dias, para o item 6.4.4.1 do PER, os custos operacionais anuais do 2º ao 25º ano de concessão são de R\$ 15.590.024,03 por ano, ou seja, R\$ 7.795.012,02 para seis meses.

16. No 1º ano de concessão, a Concessionária afirma que considerou no valor de R\$ 9.656.116,67, os Custos Operacionais para seis meses, no valor de R\$ 7.795.012,02 (metade de R\$ 15.590.024,03) e R\$ 1.861.104,65 de custos Pré-operacionais, o qual não foi considerando na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.

17. No entanto, entendemos que o custo Pré-operacional de R\$ 1.861.104,65 refere-se a todas as Praças de Pedágio da rodovia (oito no total) e que no 1º ano deverá ser considerado o valor equivalente a sete praças de pedágio (R\$ 1.628.466,57), visto que a Praça de Mairiporã – P1 ainda não entrou em operação.

18. Assim, o valor referente ao custo operacional da Praça de Mairiporã (R\$ 232.638,08) será considerando no 2º ano de concessão e poderá ser revisado caso a referida praça não entre em operação no tempo previsto.

19. Para o 1º ano de concessão foi utilizada a mesma metodologia descrita na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF, no entanto o valor multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de Pedágio (162), dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação (1472), de forma a calcular o custo operacional proporcional, foi de R\$ R\$ 7.795.012,02 e não mais R\$ 9.656.116,67. O resultado foi então somado com o valor do custo Pré-operacional (R\$ 1.628.466,57), totalizando R\$ 2.486.341,53.

20. Para o 2º ano de concessão o valor previsto para o referido item foi multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de Pedágio (2.622), dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação (2.920) de forma a calcular o custo operacional proporcional, somado com o valor do custo Pré-operacional referente à Praça de Mairiporã (R\$ 232.638,08), totalizando R\$ 14.231.625,41.

21. Considerando o exposto, propomos a alteração do cronograma deste item conforme apresentado a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	383.816.693,47	-	9.656.116,67	15.590.024,03	15.590.024,03	15.590.024,03
Reprogramação Proposta	R\$	375.288.519,63	-	2.486.341,53	14.231.625,41	15.590.024,03	15.590.024,03

Item 6.5.4.1.1 – Balança Fixa (custo operacional).

22. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, a Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF verificou que inexecução total do item no 1º ano de concessão, uma vez que o Projeto Executivo de recuperação das edificações não foi apresentado a ANTT.

23. Assim, a Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF propôs a alteração do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 2º ano concessão, com a supressão do valor total do custo operacional no 1º ano e de 50% no 2º ano (visto que até o presente momento as Balanças fixas não entraram em operação).

24. Entretanto, a Concessionária apresentou por meio da Carta GPE-221/09, de 17/11/2009, uma proposta de Revisão do cronograma físico-financeiro vigente contendo algumas observações quanto aos Custos Operacionais considerados na referida Nota Técnica.

25. Segundo a Autopista Fernão Dias, para o item 6.5.4.1.1 do PER, os custos operacionais anuais do 2º ao 25º ano de Concessão são de R\$ 909.058,75 por ano, ou seja, R\$ 454.529,38 para seis meses.

26. A Concessionária afirma que considerou no valor de R\$ 530.284,27, os Custos Operacionais para seis meses, no valor de R\$ 454.529,38 (metade de R\$ 909.058,75) e R\$ 75.754,89 de custos Pré-operacionais, o qual não foi considerando na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.

27. Considerando o acima exposto, entendemos que o custo Pré-operacional no valor de R\$ 75.754,89 deverá ser considerado no 1º ano de concessão conforme apresentado a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	22.347.694,32	-	530.284,27	909.058,75	909.058,75	909.058,75
Reprogramação Proposta	R\$	21.438.635,57	-	75.754,89	454.529,38	909.058,75	909.058,75

Item 6.5.4.1.2 – Balança Móvel (custo operacional).

28. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, a Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF verificou que inexecução total do item no 1º ano de concessão.

29. Considerando a necessidade de aprovação das localizações das bases das balanças móveis, a Concessionária propôs a postergação do cronograma deste item investimento do 1º ano de concessão para o 3º ano concessão, conforme descrito na referida Nota Técnica.

30. Entretanto, a Concessionária apresentou por meio da Carta GPE-221/09, de 17/11/2009, uma proposta de Revisão do cronograma físico-financeiro vigente contendo algumas observações quanto aos Custos Operacionais considerados na Nota Técnica nº 138/2009/GEINV/SUINF.

31. Segundo a Autopista Fernão Dias, para o item 6.5.4.1.2 do PER, os custos operacionais anuais do 2º ao 25º ano de Concessão são de R\$ 498.370,91 por ano, ou seja, R\$ 249.185,45 para seis meses.

32. A Concessionária afirma que considerou no valor de R\$ 251.716,36, os Custos Operacionais para seis meses, no valor de R\$ 249.185,45 (metade de R\$ 498.370,91) e R\$ 2.530,91 de custos Pré-operacionais, o qual não foi considerando na Nota Técnica da Revisão nº 1.

33. Considerando o acima exposto, entendemos que o custo Pré-operacional no valor de R\$ 2.530,91 deverá ser considerado no 2º ano de concessão, isto é, antes do início da operação prevista para o 3º ano, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	12.212.618,18	-	251.716,36	498.370,91	498.370,91	498.370,91
Reprogramação Proposta	R\$	11.465.061,82	-	-	2.530,91	498.370,91	498.370,91



8 – DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES**Item 8 – Desapropriação**

34. A Concessionária, por meio da Carta GPE-212/09, de 9/11/2009, apresentou as notas fiscais e recibos relativos aos valores utilizados no 1º ano de concessão para a promoção de desapropriação e desocupações, parte do processo nº 50500.067492/2009-05.

35. Cabe lembrar que, segundo o PER, os valores previstos e não utilizados anualmente para este item ensejarão revisão da tarifa de pedágio. Veja nas tabelas a seguir a listagem dos valores considerados no referido item.

2008					
Assunto	Referência	Data	Valor total com impostos	IRT	Valor - data base julho/2007
TOTAL	P1, P2, P3, P4, P5 e P7	2008	R\$ 3.586.316,17		R\$ 3.842.427,40
Fevereiro			0		0
Março			0		0
Abril			0		0
Maio			0		0
Junho			0		0
Julho			R\$ 96.366,86		R\$ 102.207,25
Comprovante de Depósito em Poupança – José Egídio Barbosa	P3	7/7/2008	R\$ 14.186,82	1,0606	R\$ 15.046,62
Comprovante de Depósito em Poupança – Daniel Marques da Rosa	P2	9/7/2008	R\$ 18.750,00	1,0606	R\$ 19.886,36





2008					
Assunto	Referência	Data	Valor total com impostos	IRT	Valor - data base julho/2007
Comprovante de Depósito em Conta Corrente – Disney Padovani	P2	9/7/2008	R\$ 27.150,00	1,0606	R\$ 28.795,45
Comprovante de Depósito em Conta Corrente – Mônica Moraes Alves	P2	9/7/2008	R\$ 12.895,92	1,0606	R\$ 13.677,49
Comprovante de Depósito em Conta Corrente – Afrânio C. Teixeira Diniz	P7	25/7/2008	R\$ 10.073,54	1,0606	R\$ 10.684,06
Comprovante de Depósito em Conta Corrente – Afrânio C. Teixeira Diniz	P7	25/7/2008	R\$ 3.670,23	1,0606	R\$ 3.892,67
DOC C – José Luiz Lambert	P3	28/7/2008	R\$ 3.028,81	1,0606	R\$ 3.212,37
DOC C – José A. Ribeiro de Almeida	P4	28/7/2008	R\$ 2.986,36	1,0606	R\$ 3.167,35
Extrato Conta Corrente – Armando V. Rodrigues Júnior	P3	30/7/2008	R\$ 1.475,80	1,0606	R\$ 1.565,24
DOC C – Horácio Alves Teixeira Filho	P5	31/7/2008	R\$ 2.149,38	1,0606	R\$ 2.279,64
Agosto			R\$ 17.470,10		R\$ 18.627,06
Depósito em Dinheiro – Ana Maria Vaz de Oliveira	P7	4/8/2008	R\$ 345,00	1,0662	R\$ 367,85
TED C – Vera Reis C. Furtado	P5	21/8/2008	R\$ 17.125,10	1,0662	R\$ 18.259,21

2008					
Assunto	Referência	Data	Valor total com impostos	IRT	Valor - data base julho/2007
Setembro			R\$ 1.360.698,52		R\$ 1.454.873,59
Transferência de Conta Corrente para Poupança – Ana Maria de Lima Leonardi	P2	2/9/2008	R\$ 18.000,00	1,0692	R\$ 19.245,79
TED C – Eugênia Gomes Veiga	P2	2/9/2008	R\$ 28.000,00	1,0692	R\$ 29.937,90
Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente – Osvaldo Gomes Pinheiro	P2	2/9/2008	R\$ 40.000,00	1,0692	R\$ 42.768,43
Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente – Vanildo Sebastião Vasconcelos	P2	2/9/2008	R\$ 31.000,00	1,0692	R\$ 33.145,54
TED C – Ricardo Valias Vanceslau	P4	5/9/2008	R\$ 39.618,21	1,0692	R\$ 42.360,22
Transferência de Conta Corrente para Poupança – Ana Maria de Lima Leonardi	P2	8/9/2008	R\$ 72.000,00	1,0692	R\$ 76.983,18
TED C – Eugênia Gomes Veiga	P2	8/9/2008	R\$ 112.000,00	1,0692	R\$ 119.751,61
Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente – Osvaldo Gomes Pinheiro	P2	8/9/2008	R\$ 160.000,00	1,0692	R\$ 171.073,73
Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente – Vanildo Sebastião Vasconcelos	P2	8/9/2008	R\$ 124.000,00	1,0692	R\$ 132.582,14
TED C – José A. Ribeiro de Almeida	P4	9/9/2008	R\$ 26.877,21	1,0692	R\$ 28.737,40
TED C – Disney Padovani	P2	16/9/2008	R\$ 244.350,00	1,0692	R\$ 261.261,67
TED C – José Egidio Barbosa	P3	17/9/2008	R\$ 127.681,41	1,0692	R\$ 136.518,35

2008					
Assunto	Referência	Data	Valor total com impostos	IRT	Valor - data base julho/2007
TED C – Daniel Marques da Rosa	P2	18/9/2008	R\$ 168.750,00	1,0692	R\$ 180.429,33
TED C – Mônica Moraes Alves	P2	18/9/2008	R\$ 116.063,28	1,0692	R\$ 124.096,12
TED C – Marlene de Carmo B. Rodrigues	P3	22/9/2008	R\$ 13.282,23	1,0692	R\$ 14.201,50
Comprovante de Depósito Poupança – José Luiz Lambert	P3	29/9/2008	R\$ 35.971,18	1,0692	R\$ 38.460,78
Depósito em Dinheiro – Ana Maria Vaz de Oliviera	P7	30/9/2008	R\$ 3.105,00	1,0692	R\$ 3.319,90
Outubro			R\$ 1.768.695,61		R\$ 1.896.024,89
Guia de Depósito Judicial – Pedro Huet de Oliveira e Outros	P1	17/10/2008	R\$ 291.695,51	1,072	R\$ 312.694,82
Guia de Depósito Judicial – Mário Cavallari	P1	17/10/2008	R\$ 530.850,34	1,072	R\$ 569.066,52
Guia de Depósito Judicial – Arlindo Branco Ferreira e Outros	P1	17/10/2008	R\$ 556.295,21	1,072	R\$ 596.343,18
Guia de Depósito Judicial – Rosenfeld Brasil Participações Ltda.	P1	23/10/2008	R\$ 345.064,17	1,072	R\$ 369.905,51
Guia de Depósito Judicial – Betur Transportes Ltda.	P1	23/10/2008	R\$ 44.790,38	1,072	R\$ 48.014,86
Novembro			R\$ 19.344,42		R\$ 20.830,37
Comprovante de Depósito – Horácio Alves Teixeira Filho	P5	20/11/2008	R\$ 19.344,42	1,0768	R\$ 20.830,37
Dezembro			R\$ 323.740,66		R\$ 349.864,23
Comprovante de Depósito Poupança – José Luiz Lambert	P3	23/12/2008	R\$ 323.740,66	1,0807	R\$ 349.864,23

2009					
Assunto	Referência	Data	Valor total com impostos	IRT	Valor - data base julho/2007
TOTAL	P1, P3 e P7	2009	R\$ 1.890.018,34		R\$ 2.042.529,39
Janeiro			R\$ 738.343,72		R\$ 797.922,81
Transferência de Conta Corrente para Conta Corrente – Holcim Brasil	P1	23/1/2009	R\$ 633.343,72	1,0807	R\$ 684.450,06
TED C – Gilsimar Cunha das Virgens	P1	29/1/2009	R\$ 105.000,00	1,0807	R\$ 113.472,75
Fevereiro			R\$ 1.151.674,62		R\$ 1.244.606,58
TED C – José Luiz Lambert	P3	2/2/2009	R\$ 27.259,35	1,0807	R\$ 29.458,99
DOC C – Afrânio Cleber Teixeira Diniz	P7	2/2/2009	R\$ 1.572,95	1,0807	R\$ 1.699,88
DOC C – Afrânio Cleber Teixeira Diniz	P7	2/2/2009	R\$ 4.317,23	1,0807	R\$ 4.665,60
Guia de Depósito Judicial – Arlindo Branco Ferreira e Outros	P1	9/2/2009	R\$ 553.223,47	1,0807	R\$ 597.864,67
Guia de Depósito Judicial – Betur Transportes e Turismo Ltda.	P1	9/2/2009	R\$ 64.452,96	1,0807	R\$ 69.653,86
Guia de Depósito Judicial – Pedro Huet de Oliveira e Outros	P1	9/2/2009	R\$ 241.024,83	1,0807	R\$ 260.473,82
Guia de Depósito Judicial – Rosenfeld Brasil e Participação Ltda.	P1	9/2/2009	R\$ 259.823,83	1,0807	R\$ 280.789,77



36. Considerando os valores apresentados referentes ao primeiro ano de Concessão, apresentamos a seguir o resumo mensal do item em valores reais e convertido para a data base de julho/2007.

Mês	Data	Valor total com impostos	IRT	Valor - data base julho/2007
Fevereiro	2008	0	1,0233	0
Março	2008	0	1,0288	0
Abril	2008	0	1,0339	0
Maio	2008	0	1,0388	0
Junho	2008	0	1,0446	0
Julho	2008	R\$ 96.366,86	1,0606	R\$ 102.207,25
Agosto	2008	R\$ 17.470,10	1,0662	R\$ 18.627,06
Setembro	2008	R\$ 1.360.698,52	1,0692	R\$ 1.454.873,59
Outubro	2008	R\$ 1.768.695,61	1,0720	R\$ 1.896.024,89
Novembro	2008	R\$ 19.344,42	1,0768	R\$ 20.830,37
Dezembro	2008	R\$ 323.740,66	1,0807	R\$ 349.864,23
Janeiro	2009	R\$ 738.343,72	1,0807	R\$ 797.922,81
Fevereiro	2009	R\$ 1.151.674,62	1,0807	R\$ 1.244.606,58
TOTAL	1º ano	R\$ 5.476.334,51		R\$ 5.884.956,79

37. Cabe ressaltar que o valor disponível para o referido item é de R\$ 3.741.700,00 (data base de julho/2007), assim, a Concessionária apresentou por meio da Carta GPE-221/09, de 17/11/2009, a Proposta de Revisão do cronograma físico-financeiro vigente com a inclusão do total efetuado no item até outubro de 2009, totalizando R\$ R\$ 7.869.317,00, isto é, com um acréscimo de R\$ 4.127.617,00.

38. Sobre o assunto, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 675/04 e transcrito a seguir.

"Art. 2º. Nas Revisões Ordinárias serão considerados:

(...)

III – as repercussões no cronograma financeiro decorrentes de:

a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras ou serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;

b) alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência.

"(grifo nosso)



39. Diante do exposto, não será analisada, na presente Nota Técnica, a solicitação da Concessionária para alteração, relativa à antecipação do valor aprovado do item 8 – Verba de Desapropriação do 2º ano para o 1º ano de concessão.

40. Diante do exposto, propõe-se a manutenção do cronograma conforme disposto a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 8 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	32.016.400,00	-	3.741.700,00	11.798.700,00	8.001.000,00	4.237.500,00
Reprogramação Proposta	R\$	32.016.400,00	-	3.741.700,00	11.798.700,00	8.001.000,00	4.237.500,00

CONCLUSÃO

41. Assim, considerando as cláusulas 6.38, 17.8 e 17.15 do Contrato de Concessão, Edital nº 002/2007, dispostas a seguir, entende-se que a proposta da Concessionária, pode ser aceita desde que seja autorizada a alteração do PER.

"6.38 Nas revisões tarifárias será considerada a data de efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.

(...)

17.8 Os cronogramas das obras e serviços obrigatórios incluídos no PER poderão ser alterados, por decisão da ANTT, em função da evolução do tráfego no Lote Rodoviário, das reais necessidades da Rodovia e do interesse público, sempre mantendo o equilíbrio econômico do Contrato de Concessão.

(...)

17.15 A inexecução ou não implantação de obras e serviços obrigatórios nos cronogramas estabelecidos no PER implicará em sua revisão, de forma a promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto em regulamentação da ANTT, sem prejuízo da aplicação das penalidades pecuniárias previstas."





**Agência Nacional de
Transportes Terrestres**



42. Dessa forma, propõe-se a alteração no Cronograma Físico-Financeiro da Concessão da Rodovia Fernão Dias, BR-381, conforme apresentado na presente Nota Técnica e a conseqüente alteração do texto do PER, conforme encaminhado em anexo.